



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 1065/24 de 03.12.24

Interrompe Período de Férias por Necessidade do Serviço

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 69 e 70 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC);

Resolve:

Interromper férias da servidora **Oneria Aparecida Santos Alves**, diante da necessidade imprescindível do serviço, concedida pela portaria n.º 1045/24 de 18.11.24, ora exercendo o cargo de **Servente – Nível 1, 40 horas semanais**, restando-lhe 09 (nove) dias, onde será interrompido a partir do dia **02 de dezembro de 2024**, conforme acordo estabelecido, devendo assim, o restante ser gozado em futuras negociações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 03 de dezembro de 2024.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Marcia Mariza Hemkmaier Fernandes
Sec. Mun. Adm. e Fazenda